



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 005/2025

Emenda Substitutiva ao "caput" do art. 1º do Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria do Vereador Joãozinho do Cavalo.

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no inciso II, § 1º, art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 002/2025, de sua autoria.

Art. 1º Substitui o "caput" do artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Institui, no município de Embu-Guaçu, o "Campeonato de Futebol de Salão 1ª e 2ª Divisão", a ser realizado anualmente, nos meses de junho e julho."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva tem por objetivo adequar o calendário do evento esportivo, alterando os meses de sua realização para junho e julho, com os seguintes fundamentos:

1. Otimização logística: Período de clima mais favorável e alinhamento com o recesso escolar, potencializando a participação da comunidade;
2. Planejamento orçamentário: Compatibilidade com o ciclo de execução financeira municipal;
3. Eficácia organizacional: Maior disponibilidade de espaços públicos para os jogos, evitando sobreposição com outros eventos locais.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 8 de abril de 2025.

Joãozinho do Cavalo
Vereador - Presidente – UNIÃO BRASIL